



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 48610.011531/2016  
**PROPOSTA DE AÇÃO Nº** 0838/2016  
**REUNIÃO DE DIRETORIA Nº** 0869  
**DATA** 11/01/2017  
**RD Nº** 0007/2017

### ASSUNTO

Restituição de prazo contratual ao primeiro período exploratório do Contrato CE-M-661\_R11, devido ao atraso no processo de licenciamento ambiental para a atividade de levantamento sísmico

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0838, de 11 de outubro de 2016, na Nota Técnica nº 437/SSM/2016 e no Parecer nº 735/2016/PF-ANP/PGF/AGU, resolve:

Deferir parcialmente o pleito da Total E&P do Brasil Ltda., devolvendo 314 (trezentos e quatorze) dias do prazo contratual ao primeiro período exploratório do bloco CE-M-661, localizado na Bacia do Ceará, em virtude de atraso no processo de licenciamento ambiental para a atividade de pesquisa sísmica.

**LEONARDO MONTEIRO CALDAS**  
**SUPERINTENDENTE**